



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.3/2019 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 1 de fevereiro de 2019 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- **Na ata n. °23/2018 de 21 de dezembro, no ponto 18, na deliberação, onde se lê:** “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), ao empresário António Pires, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.”-----

----- **Deve ler-se:** “O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 187,50 (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao empresário António Pires, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.”-----

----- **Na ata n.º 02/2019 de 18 de janeiro, no ponto 3, na deliberação onde se lê:** “Após análise da proposta acima transcrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, -----

----- Após análise da proposta apresentada e transcrita, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a Procedimento Concursal para Contratação por tempo Indeterminado de um Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), Carreira e Categoria de Técnico Superior.”-----

----- Deve ler-se: “Após análise da proposta apresentada e transcrita, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar a Procedimento Concursal para Contratação por tempo Indeterminado de um Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), Carreira e Categoria de Técnico Superior.” -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 Proc. 2019/350.10.001/1 - para conhecimento;-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 485 sobre o assunto: "Utilização do Saldo da Gerência da Prestação de Contas de 2018" Proc. 2019/150.20.404/1 - para deliberação;-----

----- PONTO 3 - 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 Proc.2019/150.20.202/1 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 496 sobre o assunto: "Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2019" Proc. 2019/900.10.002/1 - para deliberação;

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 460 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos - 2018" Proc. 2019/900.20.400/1 - para conhecimento;---

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 355 sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de dezembro de 2018"

Proc. 2019/350.10.600/96 - para conhecimento;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 237 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da

Fundada - Auto de Medição n.º 1" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação; -----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 319 sobre o assunto:

"Análise subsequente de atribuição do serviço de teleassistência domiciliária - José António Botas"

Proc. 2019/650.10.104/2 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 503 sobre o assunto: "Emissário do Carrascal" Proc. 2019/300.40.511/1 - para conhecimento; ----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 306 sobre o assunto:

"Atribuição de Apoios e Subsídios - 2019" Proc. 2019/350.10.600/71 - para deliberação; -----

----- PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 506 sobre o assunto:

"Campanha "Fátima-Tomar StayOver" - 2019" Proc. 2019/850.30.001/1 - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 Proc.

2019/350.10.001/1 - para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

para o ano de 2019, importa na receita aumentos no valor de € 216.600,00 (duzentos e dezasseis mil e

seiscentos euros), na despesa aumentos no valor de € 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e

seiscentos euros) e diminuições no valor de € 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros). ---

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 485 sobre o assunto:

"Utilização do Saldo da Gerência da Prestação de Contas de 2018" Proc. 2019/150.20.404/1 - para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;-----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n. °485.**-----

----- **Assunto: Utilização do Saldo da Gerência da Prestação de Contas de 2018;**-----

----- Nos termos do nº 2.6.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, “Na classe o, registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa de “Fluxos de Caixa” da gerência anterior.”-----

----- Por outro lado, no ponto 8.3.1.4 do mesmo diploma, “Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

----- a) Saldo apurado; -----

----- (...)”-----

----- Desta forma, propõe-se a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa da Prestação de Contas de 2018 em anexo pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de modo a poder ser utilizado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019. -----

----- No momento da aprovação da totalidade dos Documentos da Prestação de Contas de 2018 no mês de abril de 2019, este mapa será novamente incluído. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar o mapa de Fluxos de Caixa da Prestação de Contas de 2018 pela Câmara Municipal e pela Assembleia



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de modo a poder ser utilizado na 1.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019. -----

----- Mais deliberou submete-lo para apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 3 - 1.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**

Proc.2019/150.20.202/1 - para deliberação; -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 1.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara deliberou por maioria, contabilizando 4(quatro) votos a favor e 1(uma) abstenção do Vereador do Partido Socialista, aprovar a 1.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019.-----

----- A 1.^a Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços e anulações no valor de € 908.333,00 (novecentos e oito mil e trezentos e trinta e três euros) e € 95.633,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e três euros), respetivamente, e na despesa com reforços no valor de € 812.700,00 (oitocentos e doze mil e setecentos euros). -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 496 sobre o assunto:**

"Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2019" Proc. 2019/900.10.002/1 - para deliberação;

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- "Informação n.º 496.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Assunto: Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2019;**-----

----- Tendo este Município a intenção de proporcionar aos seus munícipes melhores condições de vida, pretende-se ainda que também tenham acesso a outros valores recreativos, culturais e desportivos.

----- Desta forma, este Município em parceria com o CLDS 3G irá promover um Desfile de Carnaval em Vila de Rei no próximo dia 3 de março, designado por “Desfile de Carnaval de Vila de Rei – 2019”, oferecendo a todos verdadeiros momentos de lazer e boa disposição, apostando assim na recuperação e afirmação de uma tradição há muito perdida no tempo e recuperada há três anos a esta parte. -----

----- Neste sentido, e por forma a potenciar a participação no evento, tal como nas edições de 2015, 2016, 2017 e 2018, julga-se ser da máxima importância que o Município apoie monetariamente este evento, no que diz respeito aos prémios de participação, bem como nos prémios para as três categorias vencedoras e respetiva menção honrosa. Desta forma, seguem em anexo as normas de participação da iniciativa, elaboradas pelo Município e pelo CLDS 3G. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as Normas de participação do Desfile de Carnaval do ano de 2019.-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 460 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos - 2018" Proc. 2019/900.20.400/1 - para conhecimento;**---

----- A Câmara tomou conhecimento da informação supramencionada. -----

----- Acedeu o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que após ter analisado os relatórios mensais de assiduidade nas aulas de Natação da Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, deparou-se com uma elevada taxa de faltas de comparência, acrescentou



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

que o Município é que suportava todas as despesas, então decidiu que não iria beneficiar este ano as turmas da Santa Casa pelos motivos mencionados, e criou uma nova turma de Hidroginástica, que tem já 100% de assiduidade. -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 355 sobre o assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de dezembro de 2018" Proc. 2019/350.10.600/96 - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pagamentos e recebimentos referente ao mês de dezembro de 2018. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 237 sobre o assunto: "Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 1" Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;**-----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Informação n.º 237.**-----

----- **Assunto: Reabilitação/Obras da Rede de Saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Auto de Medição n.º 1;**-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1**-----

----- Relativamente ao auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., informa-se o seguinte: -----

----- Aos 8 dias do mês de janeiro de 2019, foi enviado um e-mail pela empresa MTD-Engenharia, responsável pela fiscalização da obra, o qual continha em anexo o mapa com as quantidades a imputar no presente auto de medição, bem como um documento que informa que as medições foram realizadas de acordo com o Art.º 388º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Efetuada a verificação dos documentos entregues pela fiscalização, julga-se não haver inconveniente na sua aprovação do presente auto, dado que: -----

----- 1. Os trabalhos imputados a este auto encontram-se corretamente executados e nas quantidades descritas;-----

----- 2. Os preços unitários são os da proposta inicial;-----

----- 3. Matematicamente o auto está correto e ascende ao montante de € 13 915,00 (treze mil novecentos e quinze euros).-----

----- Considerando:-----

----- O anteriormente exposto;-----

----- Que o valor da empreitada é de € 1 563 715,87 ou seja, superior a 748 196,85€; -----

----- As competências para autorizar a realização de despesas estipuladas por lei, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 g) do Decreto-Lei n.º 197/99, competem à Câmara Municipal.-----

----- Propõe-se a aprovação do presente auto de medição, devendo o mesmo ser apresentado ao Executivo Camarário.-----

----- À consideração superior,"-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 13 915,00 (treze mil novecentos e quinze euros).

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 319 sobre o assunto:**

"Análise subsequente de atribuição do serviço de teleassistência domiciliária - José António Botas"

Proc. 2019/650.10.104/2 - para deliberação;-----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação da atribuição do serviço de teleassistência domiciliária.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

n.º 503 sobre o assunto: "Emissário do Carrascal" Proc. 2019/300.40.511/1 – para conhecimento; ----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação relativa ao Emissário do Carrascal. -----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 306 sobre o assunto:

"Atribuição de Apoios e Subsídios - 2019" Proc. 2019/350.10.600/71 - para deliberação; -----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- "Informação n.º 306. -----

----- Assunto: Atribuição de Apoios e Subsídios – 2019.-----

----- De acordo com o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade.-----

----- Depois de recebida toda a documentação solicitada, nomeadamente o relatório de contas do ano anterior, o plano de atividades do ano corrente, bem como o atestar dos órgãos sociais em vigor, propõe-se à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2019, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de apoios e subsídios às diversas associações/entidades, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal e o número de beneficiários: -----

----- 1. Despesas de manutenção: -----

----- a. € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) anuais para associações que usufruem de sede cedida; - -----

----- b. € 400,00 (quatrocentos euros) anuais para associações que possuam sede própria; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- c. € 500,00 (quinhentos euros) anuais para associações que possuam um estabelecimento comercial cuja exploração seja realizada pela própria associação usufruindo de sede própria ou não.--
- 2. Despesas de manutenção para os lares que sejam IPSS e apoiem atividades a nível municipal - até € 15.000,00 (quinze mil euros) anuais; -----
- 3. Atividades para formação de jovens que comportem o fator competição - € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais;-----
- 4. Atividades para formação de jovens que não comportem o fator competição, com o número mínimo de dez elementos por modalidade - € 100,00 (cem euros) mensais; -----
- 5. Atividades de formação desportiva e recreativa para a população em geral, com o número mínimo de dez elementos por atividade - € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais;-----
- 6. Despesas com a realização de eventos anuais: -----
- a. âmbito tradicional – € 1.000,00 (mil euros);-----
- b. âmbito local – € 100 (cem euros) a 500,00 (quinhentos euros);-----
- c. âmbito regional – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros);-----
- d. âmbito nacional – de € 2.000,00 (dois mil euros) a € 7.000,00 (sete mil euros); -----
- 7. Despesas com os diferentes escalões das diversas modalidades/atividades - € 1.000,00 (mil euros);-- -----
- 8. Apoio financeiro para obras de beneficiação – de € 1000 (mil euros) a € 15.000 (quinze mil euros) anuais;-----
- 9. Apoio na organização de eventos municipais - € 500 (quinhentos euros);-----
- 10. Apoio para a participação em eventos municipais - € 100 (cem euros); -----
- 11. Apoio para a gestão e manutenção do Parque de Campismo Rural do Bostelim - € 7.000 (sete mil euros);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- 12. Apoio para a aquisição de uma viatura para a AHBVVR - € 15.000 (quinze mil euros); ----
- 13. Apoio na contratação de um técnico credenciado para as diferentes atividades educativas/desportivas - € 22.000 (vinte e dois mil euros).-----
- Assim, de acordo os critérios supramencionados, serão atribuídos os seguintes subsídios: --
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei - € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) mensais de acordo com o protocolo assinado, acrescido do valor variável das Equipas de Intervenção Permanente [EIP - € 32.000,00 (trinte e dois mil euros) valor anual variável], devidamente protocolado, bem como de €15.000,00 (quinze mil euros) para apoio na aquisição de uma ambulância. Desta forma o apoio no ano de 2019 poderá ir até ao total de € 89.000,00 (oitenta e nove mil euros); -----
- Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal - funcionário e combustível até ao máximo de 3.000,00 (três mil euros) em espécie conforme protocolo entre as duas partes. Desta forma o apoio no ano de 2019 poderá ir até ao total de € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros);-----
- Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado - € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros);
- A isto acresce o total de € 8.000,00 (oito mil euros), correspondente ao protocolo de colaboração referente ao complexo das piscinas municipais [excetua-se os meses em que o complexo está encerrado para as aulas de natação - € 800,00 (oitocentos euros) mensalidade/10 meses de abertura deste equipamento desportivo]. Desta forma o apoio no ano de 2019 poderá ir até ao total de € 9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros). -----
- Associação – A Bela Serrana - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural - € 900,00 (novecentos euros);-----
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro - € 400,00 (quatrocentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- euros);-- -----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----
- Associação Desportiva e Cultural os Lousanenses - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -
- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----
- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);
- Associação dos Moradores de Casais de Baixo - € 400,00 (quatrocentos euros); -----
- Associação de Moradores do Lavadouro - € 400,00 (quatrocentos euros);-----
- Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada - € 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros);-----
- Casa dos Amigos do Pisão - € 400,00 (quatrocentos euros); -----
- Casa do Benfica de Vila de Rei - € 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco euros);---
- Paróquia de Vila de Rei - € 15.000,00 (quinze mil euros); -----
- Fundação João e Fernanda Garcia - € 15.000,00 (quinze mil euros); -----
- Centro de Acolhimento de São João do Peso - € 15.000,00 (quinze mil euros);-----
- Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada - € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros);
- Associação da Ribeira - € 400,00 (quatrocentos euros);-----
- Esganados TT – Motoclub de Vila de Rei - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros);-----
- Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----
- Vale D'Água – Associação de Vale das Casas e Água Formosa - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-- -----
- Vilarregense Futebol Clube - € 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos euros); -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Villa D´el Rei Tuna - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros);-----

----- Relativamente aos protocolos existentes, há a mencionar ainda o seguinte apoio:-----

----- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) - € 640,00 (seiscentos e quarenta euros) mensais, referente ao acordo da parceria, “Rede das Aldeias do Xisto”; -

----- Agência Médio Tejo 21 - €1.516,00 (mil quinhentos e dezasseis euros) de quota anual; -----

----- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - € 4 359,24 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) anual;-----

----- Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Pinhal Maior) - € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos) mensais; -----

----- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) - € 38 807,57 (trinta e oito mil e oitocentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) anual; -----

----- Associação de Municípios da Rota da EN2: € 1 200,00 (mil e duzentos euros) anual. -----

----- De salientar que para além dos apoios referidos neste documento, existem ainda os apoios a atribuir às associações que participam com eventos desportivos nas “XXI Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei – 2019”, que são definidos entre novembro e dezembro de 2019. -----

----- Segue em anexo a tabela com os apoios discriminados a atribuir a cada associação.-----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, o senhor e o Vice-presidente retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio ao da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, tendo a referida



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, retomou os trabalhos Na discussão da atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural ausentou-se: o Senhor Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Vereador Bruno Fernandes retomou os trabalhos. Nas atribuições dos restantes subsídios previstos na proposta em apreço o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade. -----

----- **PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 506 sobre o assunto:**

"Campanha "Fátima-Tomar StayOver" - 2019" Proc. 2019/850.30.001/1 - para deliberação; -----

----- Foram presentes à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Informação n.º 506.-----**

----- **Assunto: Campanha "Fátima-Tomar StayOver" - 2019. -----**

----- O Município de Vila de Rei é parceiro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a realização de uma ação promocional conjunta da região na qual todos os empresários do setor do turismo (alojamento, animação e restauração) poderão participar gratuitamente. -----

----- Esta ação tem a designação de 'Fátima-Tomar StayOver' e vai decorrer na primavera/ verão de 2019. --- -----

----- Tem como objetivo contribuir para o aumento das estadias médias dos turistas nacionais na região do Médio Tejo através da valorização do potencial do destino para pernoitas iguais ou superiores a duas noites. -----

----- O projeto visa ainda contribuir para melhorar a perceção da imagem turística integrada da região pelo consumidor final, assim como pretende contribuir para o reforço do trabalho de cooperação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

entre os municípios e os agentes do Médio Tejo. -----

----- Esta iniciativa é cofinanciada pelo Centro2020 e a UE, e decorre ainda das novas atribuições da CIMT para o desenvolvimento e promoção do turismo no Médio Tejo junto do mercado interno. ----

----- Neste sentido e de forma a potenciar a campanha em território Vilarregense, propõe-se que as pessoas que aderirem a esta campanha, tenham um desconto igual ao dos cartões etários do Município, nos seguintes equipamentos municipais: Piscina Coberta; Piscina Descoberta; Sauna; Polidesportivo Descoberto; Ginásio. -----

----- À consideração superior, ” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a adesão do Município à Campanha "Fátima-Tomar StayOver"2019, conforme informação supratranscrita. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----
